



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO ANO LETIVO DE 2024 ATENDENDO AS NECESSIDADES DE PARANAÍTA/MT, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 098/2023**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.993.678/0001-07**, estabelecida a Rua Romanos, nº 140, Quadra 03, Lote 04, Bom Pastor, na cidade de Alta Floresta-MT, e-mail: mercadoatradicaoaf@hotmail.com, Telefone (66) 3521-4276, representada neste ato pela sua representante legal, Sr^a **Roseli Gomes da Silva Rampazio**, portadora da Carteira de Identidade nº 1441060-5 SESP/MT e inscrita no CPF sob nº 523.252.371-68, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA** e **SEGUNDA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2024, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 567.744,70 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**.

Do Presente / Primeiro Termo Aditivo - Acréscimo de Quantidade / Valor:

Na data de 07/08/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Mem. Nº 340/2024, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** nos itens de nº. 16, 24, 25, 27 e 69 do Contrato Administrativo nº **009/2024** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente nos referidos itens do contrato, não será suficiente para atender as demandas da Merenda Escolar do Município de Paranaíta- MT, que não pode ficar sem um ingrediente indispensável, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 008/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
16	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 360 GRAMAS	PCT 400GR	100	ADORALE	R\$6,99	R\$ 699,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
24	TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL,ACUCAR, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM FILME BOPP, 400 GR	PCT 300GR	100	RENATA	R\$6,95	R\$ 695,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
25	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DE MAIZENA, SEM LACTOSE, ISENTA DE LEITE OU SORO DO LEITE, FARINHA DE TRIGO 10ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AGUA, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, ACUCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SODIO, PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO), SAL, METABISSULFITO DE SODIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA , PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMAO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP), SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.	PCT 400GR	50	LIANE	R\$6,99	R\$ 349,50	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
27	CAFE - DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/ AMARGOR EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA(SEM VACUO), COM SELO ABIC	PCT500	50	TROPICAL	R\$15,50	R\$ 775,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
69	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	35	REGIÃO	R\$10,35	R\$ 362,25	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
TOTAL						R\$ 2.880,75	

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 2.880,75 (dois mil e oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao aditamento no referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 567.744,70 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)** para **R\$ 570.625,45 (quinhentos e setenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Dotação Orçamentária:

09.001.12.306.0025.2060.3.3.90.30.07.00 – Fonte: 1.500.000 e 1.500.1001 – Sec. Educação;

09.001.12.306.0025.2020.3.3.90.30.07.00 – Fonte: 1.552.000 Sec. Educação PNAE;

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 009/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 13 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº 06.993.678/0001-07
SRª ROSELI GOMES DA SILVA RAMPAZIO
CONTRATADA